**PALÁCIO 1º DE NOVEMBRO**

**PROJETO DE LEI Nº\_\_/2019** Institui o Projeto “PARE DE FALAR, COMECE A PLANTAR” que dispõe sobre medidas para a promoção, preservação do meio ambiente e educação ambiental por meio do plantio de uma muda de árvore, ornamental ou frutífera, pelos Grêmios Estudantis das Escolas da Rede Pública de Ensino do Município de Itatiba.

**Senhores Vereadores**

Trata-se de uma medida para criar mecanismos de fomento à educação e preservação ambiental no Município, de integrar os Grêmios Estudantis para que os alunos contribuam para o desenvolvimento sustentável dentro da cidade. É uma medida simples que busca chamar a atenção para problemas relacionados ao meio ambiente, um despertar da consciência ecológica. Preocupado com a conservação ambiental, o projeto visa contemplar o plantio de árvores pelos Grêmios Estudantis das Escolas da Rede Pública de Ensino do Município de Itatiba.

Atualmente a rede pública de ensino conta com vinte e cinco Grêmios Estudantis, que são responsáveis pelo desenvolvimento de atividades culturais, esportivas, sociais e de cidadania. Por meio dos grêmios, os jovens podem exercer a participação democrática na sociedade, além de desenvolver o espírito de liderança e responsabilidade.

A proposta é um ponto de partida para garantir melhor qualidade de vida aos cidadãos, já que cada árvore com idade média de 30 anos possui capacidade de reter seios quilos de gás carbônico por ano, o que ajuda a equilibrar o ambiente e ameniza problemas respiratórios.

 Palácio 1º de Novembro, 04 de fevereiro de 2019

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Deborah Oliveira**Vereador - PPS

**PALÁCIO 1º DE NOVEMBRO**

**PROJETO DE LEI Nº\_\_/2019** Institui o Projeto “PARE DE FALAR, COMECE A PLANTAR” que dispõe sobre medidas para a promoção, preservação do meio ambiente e educação ambiental por meio do plantio de uma muda de árvore, ornamental ou frutífera, pelos Grêmios Estudantis das Escolas da Rede Pública de Ensino do Município de Itatiba.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIBA APROVA**:

 **Art.1º**. Fica instituído no Município de Itatiba, o Projeto “PARE DE FALAR, COMECE A PLANTAR”, com a finalidade de estimular os grêmios estudantis da importância do plantio de árvores.

 **Parágrafo** **Único.**  Para a consecução dos objetivos desta Lei, poderão participar entidades privadas ou não, sempre em parceria com o Poder Público, especialmente para a doação de mudas de árvores ornamental ou frutífera.

 **Art.2º** Os viveiros, floriculturas, produtores, indústrias e interessados poderão fazer a doação diretamente ao Grêmio Estudantil, fomentando o incentivo à preservação do meio ambiente e promoção da educação ambiental.

 **Parágrafo** **Único**. O doador receberá um Diploma de Reconhecimento Ambiental confeccionado pelo Grêmio Estudantil.

 **Art.3º** As mudas de árvores serão plantadas preferencialmente, na região onde se localiza a unidade educacional, seja na zona urbana ou rural, mas sempre com o prévio acompanhamento e aprovação do Setor competente do Município.

 **Art.4°**. Fica a critério do Poder Executivo promover e regulamentar, dentro de suas prerrogativas, ações para divulgação e implementação desta Lei, inclusive observando outras leis ambientais vigentes

 **Art.5º**. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

 **SALA DAS SESSÕES**, 04 de fevereiro de 2019.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

 **Deborah de Oliveira** Vereadora - PPS